



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO - 11841101

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA PINTO SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00 (**LOCATÁRIA**), neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 – DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a empresa **PINTO SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.227.326/0001-00, com sede à Praça Doutor Carlos Versiani, nº 19, apto. 02, Centro, Montes Claros - MG, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Pinto Santos**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] doravante denominado (**LOCADOR**), ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 da Lei nº 8.245/1991, e nos termos de autorização contida na Cláusula Quarta do Contrato, **o prazo de vigência** previsto, já prorrogado pelo Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo e Oitavo Termos Aditivos, **fica prorrogado para o período de 01/12/2020 a 30/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o Nono Termo Aditivo, **o valor mensal** do Contrato nº 064/2010 **será de R\$ 36.749,28** (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) **até 31/12/2020 e voltará a ter o custo mensal de R\$ 47.749,28** (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) **a partir de 01/01/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo Único: foi emitida a nota de empenho nº **2020NE000262**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subseqüentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

LEONARDO PINTO SANTOS
Pinto Santos Empreendimentos Imobiliários Ltda

30/11/2020



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 26/11/2020, às 13:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11841101** e o código CRC **C922E2AA**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0004012-65.2016.4.01.8008

11841101v2